

Ofício nº 78/2025 – G.P.
Proc. CM nºs 4366/2023

Santo André, 29 de abril de 2025

A Sua Excelência o Senhor
Prefeito Gilvan Ferreira de Souza Júnior
Prefeitura de Santo André
Praça IV Centenário, 1, 9º andar - Centro
Santo André – SP

Assunto: **Manutenção de Veto.**

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Comunicamos a Vossa Excelência que esta Casa, na 21ª Sessão Ordinária, realizada em 29 de abril do corrente ano, decidiu **MANTER** o Veto Total apostos ao Autógrafo abaixo enumerado:

AUT. Nº	PL. CM Nº	EMENTA
11/2025	111/2023	Altera a lei nº 9.439, de 11 de dezembro de 2012, que dispõe sobre a taxa de coleta, remoção e destinação de resíduos sólidos no município de Santo André.

Respeitosamente,

CARLOS ROBERTO FERREIRA
Presidente

IGS/.

